



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DE 2022, NA 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. **Paulo Kim Barbosa**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 39ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 9/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/09/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Diego Cunha Maeso Montes, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 6563/1978.
- 1.2 Data da instalação: 30/09/1981.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/10/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
DIEGO CUNHA MAESO MONTES	07/01/2014	Não

Juiz(a) Auxiliar	Desde
SAMUEL BATISTA DE SÁ	01/06/2017

**1.6 Servidores**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/10/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
LILIAN MARTINS	TJ	.	17/04/2017
THAÍS DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA	ESTAGIÁRIA N.SUPERIOR	.	29/11/2021
THERESINHA SILVA CALDAS SANTOS PESSOA	TJ	.	29/05/2019
MARCELO HENRIQUE DE FREITAS	TJ	.	22/07/2016
SÍLVIA ELAINE SORMUS DE CASTRO PINTO	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	20/06/2018
RAFAEL MARTINS COVER DE SOUZA	AJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	02/12/2013
SUZETE HELENA DE CARVALHO MUNIZ	TJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	26/01/2016
LUCAS KOUJI KINPARA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	19/09/2014
FERNANDA ROMEU DE PAIVA MEDEIROS LELIS	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	01/06/2017
LUIS CARLOS PIRES MACHADO	AJ	CALCULISTA	09/06/2015
GABRIELA MARTINEZ MAIA	TJ	.	19/08/2019
RICARDO FRANCISCO LEITE	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	04/02/2015

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

**2. AUDIÊNCIAS****2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	10	10	10	10		10 min
	Tarde						
Instrução	Manhã	5	5	5	5	6	20 min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					15/20	1 min
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5		10 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

**Obs. 1:** são realizadas 20 (vinte) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (10 UNA/RO, 5 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS) e 6 (seis) audiências de INSTRUÇÃO às sextas feiras, totalizando 86 (oitenta e seis) audiências no módulo semanal.

**Obs. 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/10/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	19/12/22	55	3	10/02/23	108	33	14/02/23	112	170

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
10/02/23	108	2	28/03/23	154	253	-	-	-	19/12/22	55	115

Datas mais distantes das audiências futuras						
Julgamento (sem concl sent.)				Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Qte.
18/11/22	24	1	18/11/22	24	45	

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã		sim		sim	vezamento
	Tarde					
Juiz substituto	Manhã	sim		sim		vezamento

Tarde

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 63a Vara	34	22
2	SÃO PAULO - 37a Vara	46	39
3	SÃO PAULO - 41a Vara	32	64
4	SÃO PAULO - 31a Vara	54	47
5	SÃO PAULO - 84a Vara	47	58
86	SÃO PAULO - 75a Vara	202	269
87	SÃO PAULO - 19a Vara	193	282
88	SÃO PAULO - 82a Vara	183	320
89	SÃO PAULO - 87a Vara	204	314
90	SÃO PAULO - 11a Vara	287	304
São Paulo - 39a Vara		90	119
Média do Foro		126	175
Média da 2ª Região		131	142

Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.9.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 32a Vara	1959	1516	80	105

2	SÃO PAULO - 13a Vara	684	1467	1026	337
3	SÃO PAULO - 57a Vara	1495	1219	410	336
4	SÃO PAULO - 59a Vara	1764	1469	164	12
5	SÃO PAULO - 82a Vara	1290	1283	750	70
86	SÃO PAULO - 31a Vara	1106	672	51	46
87	SÃO PAULO - 23a Vara	846	944	35	39
88	SÃO PAULO - 64a Vara	949	806	62	38
89	SÃO PAULO - 83a Vara	817	769	43	28
90	SÃO PAULO - 63a Vara	839	681	21	24
São Paulo - 39a Vara		1094	951	58	26
Média do Foro		1.175	1.083	264	104

Observação: Dados até 30.9.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 39a Vara	2021	1.509	3	1.512	1.455	726	1.169	1.870
São Paulo - 39a Vara	2022	1.261	6	1.267	1.262	659	1.407	1.728
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.458	971	1.347	2.122

**Ata da Correição Ordinária realizada na 39ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Média do Foro	2022	1.245	7	1.252	1.289	883	1.256	2.122
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.237	8	1.245	1.283	880	1.256	2.172

*Observações: Dados até 30.9.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.*

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total
São Paulo - 39a Vara	2021	465	646	1	1	558	421	1828	554	2382
São Paulo - 39a Vara	2022	322	333	0	1	573	352	1685	335	2020
Média do Foro	2021	601	524	2	2	346	403	1.742	1.772	3.514
Média do Foro	2022	363	579	1	0	598	440	1.669	1.606	3.275
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	358	518	0	0	420	307	1.592	1.308	2.900

*Observação: Dados até 30.9.2022.*

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1342	-15,49%
2021	1509	12,44%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/10/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foi constatado **1**(um)

processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001084-51.2022.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

#### 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	311
	Aguardando encerramento da instrução	298
	Aguardando prolação de sentença	50
	Aguardando cumprimento de acordo	285
	Com sentença aguardando finalização na fase	784
	<b>Subtotal</b>	<b>1.728</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	279
	Liquidados aguardando finalização na fase	108
	No arquivo provisório	3
	<b>Subtotal</b>	<b>390</b>
Execução	Pendentes de execução	1.685
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	161
	No arquivo provisório	335
	<b>Subtotal</b>	<b>2.181</b>
<b>Total</b>		<b>4.299</b>
<i>Observação: Dados de 30.9.2022.</i>		

#### 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

##### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-9-2022
Embargos de Declaração	29
Tutelas provisórias	9

Incidentes na liquidação/ execução	50
Total	88
<i>Observação: Dados de 30.9.2022.</i>	

## 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0067800-73.2005.5.02.0039	26/8/2022	
0096400-02.2008.5.02.0039	19/9/2022	
1000084-16.2022.5.02.0039	1/8/2022	
1000184-68.2022.5.02.0039	13/9/2022	
1000184-68.2022.5.02.0039	14/9/2022	SAMUEL BATISTA DE SÁ
1000216-78.2019.5.02.0039	14/9/2022	
1000216-78.2019.5.02.0039	14/9/2022	SAMUEL BATISTA DE SÁ
1000216-78.2019.5.02.0039	14/9/2022	
1000216-78.2019.5.02.0039	15/9/2022	
1000216-78.2019.5.02.0039	16/9/2022	
1000225-69.2021.5.02.0039	9/9/2022	
1000225-69.2021.5.02.0039	12/9/2022	SAMUEL BATISTA DE SÁ
1000314-29.2020.5.02.0039	16/8/2022	
1000576-08.2022.5.02.0039	30/8/2022	
1000594-29.2022.5.02.0039	9/9/2022	
1000598-66.2022.5.02.0039	30/9/2022	
1000598-66.2022.5.02.0039	30/9/2022	DIEGO CUNHA MAESO MONTES
1000618-57.2022.5.02.0039	15/9/2022	
1000642-85.2022.5.02.0039	29/9/2022	
1000834-18.2022.5.02.0039	29/9/2022	
1000834-18.2022.5.02.0039	29/9/2022	DIEGO CUNHA MAESO MONTES
1000883-12.2021.5.02.0066	2/9/2022	
1000883-12.2021.5.02.0066	12/9/2022	SAMUEL BATISTA DE SÁ
1000892-55.2021.5.02.0039	27/7/2022	
1000913-94.2022.5.02.0039	30/9/2022	
1000913-94.2022.5.02.0039	30/9/2022	DIEGO CUNHA MAESO MONTES
1000914-79.2022.5.02.0039	29/9/2022	



1000914-79.2022.5.02.0039	30/9/2022	DIEGO CUNHA MAESO MONTES
1000928-97.2021.5.02.0039	1/8/2022	
1000948-59.2019.5.02.0039	26/9/2022	
1001038-96.2021.5.02.0039	15/9/2022	
1001038-96.2021.5.02.0039	15/9/2022	SAMUEL BATISTA DE SÁ
1001189-62.2021.5.02.0039	16/9/2022	
1001189-62.2021.5.02.0039	19/9/2022	SAMUEL BATISTA DE SÁ
1001284-92.2021.5.02.0039	15/9/2022	
1001284-92.2021.5.02.0039	15/9/2022	SAMUEL BATISTA DE SÁ
1001362-86.2021.5.02.0039	9/9/2022	
1001396-61.2021.5.02.0039	14/9/2022	
1001521-29.2021.5.02.0039	16/9/2022	
1001521-29.2021.5.02.0039	19/9/2022	SAMUEL BATISTA DE SÁ
1001960-67.2018.5.02.0064	29/9/2022	

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	188
Cartas Precatórias devolvidas	179
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 30.9.2022.	

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/10/2022.

### Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 25/10/2022, constavam **12** (doze) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000111-94.2014.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2022 20:32:41

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000229-77.2019.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2022 14:16:31
1000410-44.2020.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/07/2022 15:10:10
0003033-45.2013.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2022 09:36:50
0001194-82.2013.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2022 08:01:25
0002710-45.2010.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2022 16:30:53
0298100-34.2005.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2022 14:38:22
0040700-46.2005.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/07/2022 15:28:22
0320800-82.1997.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/07/2022 18:12:24
0002255-07.2015.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/07/2022 18:17:22
0256000-79.1996.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2022 14:47:22
0179200-24.2007.5.02.0039	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/06/2022 16:53:59

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 39a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	90	135	138
o encerramento da instrução	162	219	227
a prolação da sentença	169	217	225

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 39a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	157	256	252

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 39a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	622	621	604
Ente Público	1.220	1.583	1.204

#### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 39a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	3.015	1.316	1.190

### 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

#### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 39a Vara	2021	1455	657	45,15%
São Paulo - 39a Vara	2022	1262	579	45,88%
Média do Foro	2021	1.458	674	46,20%
Média do Foro	2022	1.289	542	42,04%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.283	543	42,28%

Observação: Dados até 30.9.2022.

#### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 39a Vara	2021	670	1509	1455	33,23%

São Paulo - 39a Vara	2022	726	1261	1262	36,49%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.458	39,58%
Média do Foro	2022	971	1.245	1.289	41,83%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.237	1.283	41,88%

Observação: Dados até 30.9.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 39a Vara	2021	2346	465	646	77,02%
São Paulo - 39a Vara	2022	1828	322	333	84,51%
Média do Foro	2021	2.138	601	524	80,88%
Média do Foro	2022	1.742	363	579	72,49%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	358	518	74,09%

Observação: Dados até 30.9.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas}/(\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		1	0	0	0
DIEGO CUNHA MAESO MONTES	12,26	840	397	41	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		14	3	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		1	0	0	0
LÍVIA HEINZMANN		2	0	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		4	1	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		7	0	0	0
SAMUEL BATISTA DE SÁ	16,24	586	256	26	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

**Ano: 2022**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/09/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	0	0	0
DIEGO CUNHA MAESO MONTES	12,29	820	409	17	0

LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		1	0	0	0
LÍVIA HEINZMANN		4	1	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		1	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		2	2	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		7	3	0	0
SAMUEL BATISTA DE SÁ	20,57	426	164	33	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/10/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

## 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	1	0	2	3
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	3	3
DIEGO CUNHA MAESO MONTES	416	5	348	0	0	0	975

**Ata da Correição Ordinária realizada na 39ª Vara do Trabalho de São Paulo**

JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	14	7	10	31
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	1	1	2	4
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	2	1	1	4
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	4	6	7	17
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	0	4	4
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	1	3	4
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	7	1	14	22
SAMUEL BATISTA DE SÁ	365	3	244	0	0	0	811

**Ano: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	1	2
DIEGO CUNHA MAESO MONTES	424	5	328	0	0	1	933
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	1	0	0	1
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	3	2	7	13
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	1	0	0	1
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	3	1	4
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	6	3	7	15
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	2	2	7
SAMUEL BATISTA DE SÁ	273	7	201	0	0	0	632

*Observação: Dados até 30.9.2022.*

**11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

**MESOINDICADORES POR RESULTADO**

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1º
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4º
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213º
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215º
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216º
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217º
São Paulo - 39a Vara	2001 a 2500	0,1937	0,3697	0,4997	0,2638	0,2902	0,3234	20º

A 39ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de **0,3234**, que indica que a Unidade está na **20ª** colocação na Região.



**12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS****12.1 Processos eletrônicos**

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/10/2022.

**12.1.1 Tarefas a cumprir**

Tarefa	Quant	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>1667</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	696	10/10/2016 14:44:25
Aguardando audiência	418	25/04/2022 10:01:01
Aguardando cumprimento de acordo	128	27/07/2022 09:27:36
Aguardando final do sobrestamento	116	19/02/2021 17:18:38
Aguardando prazo	182	27/05/2022 08:23:19
Análise	63	27/09/2022 16:19:54
Conclusão ao magistrado - Dependência	1	22/10/2022 08:05:27
Elaborar decisão	1	17/10/2022 17:13:57
Elaborar sentença	46	25/08/2022 11:10:42
Escolher tipo de arquivamento	1	02/09/2022 13:38:12
Preparar expedientes e comunicações	1	02/09/2022 15:53:25
Remeter ao 2o Grau	13	17/10/2022 08:21:28
Triagem Inicial	1	24/10/2022 08:17:46
<b>Liquidacao</b>	<b>318</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	20	24/04/2019 13:43:12
Aguardando cumprimento de acordo	5	04/05/2022 11:36:33
Aguardando final do sobrestamento	18	13/08/2020 19:14:22
Aguardando prazo	221	19/07/2022 18:37:37
Análise	3	19/10/2022 09:50:46
Cumprimento de Providências	37	19/10/2022 13:45:34
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	8	02/08/2022 13:26:02
Preparar expedientes e comunicações	5	13/06/2022 09:46:30
Remeter ao 2o Grau	1	21/10/2022 04:54:58
<b>Execução</b>	<b>1997</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	235	19/03/2018 12:55:43
Aguardando cumprimento de acordo	1	21/10/2022 15:57:55
Aguardando final do sobrestamento	321	03/09/2019 16:12:58
Aguardando prazo	568	21/06/2022 13:13:08
Análise	115	23/08/2022 12:10:54
Conclusão ao magistrado	28	20/06/2022 15:14:28
Cumprimento de Providências	28	19/10/2022 13:44:49
Elaborar decisão	2	22/10/2022 10:44:01
Elaborar sentença	5	15/09/2022 10:48:57
Escolher tipo de arquivamento	1	03/10/2022 12:11:47
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	1	24/10/2022 18:12:37
Prazos Vencidos	516	21/09/2022 04:13:34
Preparar expedientes e comunicações	173	08/06/2022 10:33:00
Remeter ao 2o Grau	3	10/10/2022 10:28:49
<b>Arquivado</b>	<b>12753</b>	
Arquivo	6804	17/02/2020 15:21:53
Arquivo definitivo	5328	02/02/2016 14:44:23

Cartas devolvidas	621	24/02/2016 12:48:58
<b>Total geral</b>	<b>16735</b>	

### 13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 28/10/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **750** (setecentos e cinquenta) petições não apreciadas no menu Escaninho.

### 14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	101,85%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	119,78%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	102,5%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	168,62%

### 15. PROCESSOS ANALISADOS

#### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000350-03.2022.5.02.0039	Processo incluído na pauta de instrução do dia 28/10/2022, consoante ata de audiência realizada em 30/08/2022. Último andamento: Em	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	14/09/2022, apresentação de réplica pelo reclamante.	
1001057-05.2021.5.02.0039	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 25/11/2022, conforme ata de audiência em 26/10/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 28/10/2022, apresentação de razões finais pela reclamada.</p>	- Não há.

## 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000706-08.2016.5.02.0039	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 29/08/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os (As) executados (as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 26/08/2022 o reclamante requereu a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica das executadas.</p> <p>Último andamento: Em 10/09/2022, reclamante requer a exclusão de certas empresas do Incidente de</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Desconsideração da Personalidade Jurídica.	
<p align="center"><b>1000321- 21.2020.5.02.0039</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 17/03/2022*, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os (As) executados(as) não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERASAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Último andamento: Em 30/08/2022, notificação dirigida à sócia para responder os termos do IDPJ interposto.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p>
<p align="center"><b>1000671- 09.2020.5.02.0039</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 14/03/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os (As) executados(as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Requer o exequente a liberação do valor parcial apreendido pelo SISBAJUD.</p> <p>Em 04/08/2022 a 2ª executada noticiou a decretação da sua recuperação judicial.</p> <p>Último andamento: Em 18/10/2022, requerimento da 2ª reclamada para liberação do valor apreendido pelo SISBAJUD.</p>	<p>- Não há.</p>
<p align="center"><b>1001711- 60.2019.5.02.0039</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação</p>	<p>- Registrar o movimento de conclusos os autos para</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>deu-se por meio de decisão proferida em 26/08/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Em 20/09/2022 houve a interposição de Embargos à Execução com a garantia do Juízo.</p> <p>Último andamento: Em 28/09/2022, protocolo de resposta aos Embargos à Execução interpostos.</p>	<p>juízo da ação incidental na execução (Embargos à Execução), a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p><b>1000631- 90.2021.5.02.0039</b></p>	<p>O despacho exarado em 13/10/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 26/10/2022, apresentadas as contrarrazões pelo(a) reclamada.</p>	<p>- Não há.</p>
<p><b>0000868- 30.2010.5.02.0039</b></p>	<p>O despacho exarado em 14/10/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 14/10/2022, intimação para reclamada apresentar contraminuta.</p>	<p>- Não há.</p>

### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center"><b>1000247- 06.2016.5.02.0039</b></p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 12/06/2017.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Inerte o reclamante, quanto à indicação de meios de impulsionar a execução, os autos foram arquivados em 21/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 04/12/2019, o exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</li> <li>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</li> </ul>
<p align="center"><b>1001644- 66.2017.5.02.0039</b></p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 29/05/2018.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Houve expedição de mandado de penhora de créditos junto a terceiros.</p> <p>Noticiou-se a decretação da recuperação judicial da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</li> <li>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</li> <li>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos</li> </ul>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>em 11/05/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 30/06/2020, apresentação de renúncia do patrono da executada.</p>	<p>autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p><b>1001100-78.2017.5.02.0039</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/09/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, CNIB, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 13/08/2020.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 11/09/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 12/11/2020, patrona da executada informa que</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</li> <li>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</li> <li>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</li> </ul>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	renúncia.	
<p align="center"><b>1002152- 46.2016.5.02.0039</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 17/09/2018, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 14/10/2020.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 10/11/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 14/10/2020, intimação para o exequente impulsionar a execução, sob pena de arquivamento.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/10/2022.

Havia **150** (cento e cinquenta) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
----------	-------------------	-------------------



**Ata da Correição Ordinária realizada na 39ª Vara do Trabalho de São Paulo**

0191300-60.1997.5.02.0039	18/04/2018 00:00:00	10/05/2018 00:00:00
0125300-78.1997.5.02.0039	11/06/2019 00:00:00	19/06/2019 00:00:00
0125300-78.1997.5.02.0039	11/06/2019 00:00:00	19/06/2019 00:00:00
0125300-78.1997.5.02.0039	11/06/2019 00:00:00	19/06/2019 00:00:00
0125300-78.1997.5.02.0039	11/06/2019 00:00:00	19/06/2019 00:00:00
0125300-78.1997.5.02.0039	11/06/2019 00:00:00	19/06/2019 00:00:00
0125300-78.1997.5.02.0039	11/06/2019 00:00:00	19/06/2019 00:00:00
0249800-46.2002.5.02.0039	04/10/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
0149800-72.2001.5.02.0039	30/04/2021 00:00:00	27/05/2021 00:00:00
0094300-84.2002.5.02.0039	18/10/2016 00:00:00	12/12/2016 00:00:00
0000111-94.2014.5.02.0039	02/12/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
0143000-91.2002.5.02.0039	02/06/2020 00:00:00	10/06/2020 00:00:00
0002888-52.2014.5.02.0039	22/06/2020 00:00:00	25/06/2020 00:00:00
0002214-74.2014.5.02.0039	09/10/2020 00:00:00	20/10/2020 00:00:00
0047200-75.1998.5.02.0039	30/11/2015 00:00:00	18/02/2016 00:00:00
0171400-42.2007.5.02.0039	29/04/2016 00:00:00	20/05/2016 00:00:00
0256900-18.2003.5.02.0039	09/11/2016 00:00:00	06/02/2017 00:00:00
0000957-19.2011.5.02.0039	10/02/2017 00:00:00	28/03/2017 00:00:00
0047800-18.2006.5.02.0039	21/02/2017 00:00:00	29/03/2017 00:00:00
0096500-20.2009.5.02.0039	11/04/2017 00:00:00	10/05/2017 00:00:00
0001124-36.2011.5.02.0039	17/05/2017 00:00:00	08/06/2017 00:00:00
0135900-80.2005.5.02.0039	29/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00
0232800-23.2008.5.02.0039	13/09/2017 00:00:00	29/09/2017 00:00:00
0026100-78.2009.5.02.0039	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
0135800-91.2006.5.02.0039	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
0129800-70.2009.5.02.0039	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
0161700-13.2005.5.02.0039	16/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0065600-25.2007.5.02.0039	26/03/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00
0057000-15.2007.5.02.0039	28/11/2018 00:00:00	05/12/2018 00:00:00
0002600-51.2007.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
0000975-98.2015.5.02.0039	11/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
0001314-91.2014.5.02.0039	27/11/2020 00:00:00	26/01/2021 00:00:00
0001639-03.2013.5.02.0039	20/01/2021 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
0235800-36.2005.5.02.0039	14/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0050900-30.1996.5.02.0039	20/10/2014 00:00:00	13/11/2014 00:00:00
0159400-15.2004.5.02.0039	08/03/2019 00:00:00	26/03/2019 00:00:00
0069800-46.2005.5.02.0039	14/08/2020 00:00:00	19/10/2020 00:00:00
0125300-63.2006.5.02.0039	12/06/2015 00:00:00	22/06/2015 00:00:00
0034500-81.2009.5.02.0039	30/11/2015 00:00:00	18/02/2016 00:00:00
0143800-22.2002.5.02.0039	29/04/2016 00:00:00	20/05/2016 00:00:00
0200500-42.2007.5.02.0039	18/05/2016 00:00:00	07/06/2016 00:00:00
0259000-72.2005.5.02.0039	20/06/2016 00:00:00	29/06/2016 00:00:00
0236900-26.2005.5.02.0039	17/05/2017 00:00:00	08/06/2017 00:00:00
0015100-52.2007.5.02.0039	15/08/2017 00:00:00	22/09/2017 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 39ª Vara do Trabalho de São Paulo

0125100-27.2004.5.02.0039	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
0160200-04.2008.5.02.0039	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	25/07/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0272400-08.1995.5.02.0039	09/10/2017 00:00:00	08/11/2017 00:00:00
0000495-96.2010.5.02.0039	14/03/2018 00:00:00	17/04/2018 00:00:00
0000881-53.2015.5.02.0039	18/04/2018 00:00:00	10/05/2018 00:00:00
0002274-47.2014.5.02.0039	28/11/2018 00:00:00	05/12/2018 00:00:00
0114700-46.2007.5.02.0039	22/02/2019 00:00:00	15/03/2019 00:00:00
0000129-23.2011.5.02.0039	23/04/2020 00:00:00	27/05/2020 00:00:00
0195800-96.2002.5.02.0039	28/11/2018 00:00:00	05/12/2018 00:00:00
0152900-54.2009.5.02.0039	31/07/2020 00:00:00	13/08/2020 00:00:00
0320200-32.1995.5.02.0039	21/01/2004 00:00:00	21/01/2004 00:00:00
0049200-96.2008.5.02.0039	09/09/2014 00:00:00	08/10/2014 00:00:00
0235900-98.1999.5.02.0039	18/12/2014 00:00:00	26/02/2015 00:00:00
0038200-70.2006.5.02.0039	02/02/2015 00:00:00	26/03/2015 00:00:00
0038200-70.2006.5.02.0039	02/02/2015 00:00:00	26/03/2015 00:00:00
0038200-70.2006.5.02.0039	02/02/2015 00:00:00	26/03/2015 00:00:00
0013600-14.2008.5.02.0039	25/04/2016 00:00:00	20/05/2016 00:00:00
0082500-49.2008.5.02.0039	09/11/2016 00:00:00	06/02/2017 00:00:00
0293300-02.2001.5.02.0039	10/02/2017 00:00:00	28/03/2017 00:00:00
0207300-62.2002.5.02.0039	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
1000088-63.2016.5.02.0039	04/09/2019 00:00:00	20/09/2019 00:00:00
0258700-18.2002.5.02.0039	04/10/2019 00:00:00	05/11/2019 00:00:00
1002025-11.2016.5.02.0039	06/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
0002100-38.2014.5.02.0039	10/08/2020 00:00:00	09/10/2020 00:00:00

**Ata da Correição Ordinária realizada na 39ª Vara do Trabalho de São Paulo**

1000848-41.2018.5.02.0039	12/08/2020 00:00:00	09/10/2020 00:00:00
1002030-96.2017.5.02.0039	16/09/2020 00:00:00	23/10/2020 00:00:00
0001506-87.2015.5.02.0039	23/09/2020 00:00:00	28/10/2020 00:00:00
1002156-49.2017.5.02.0039	11/12/2020 00:00:00	17/02/2021 00:00:00
0001684-36.2015.5.02.0039		27/05/2021 00:00:00
0114000-17.2000.5.02.0039	08/10/2018 00:00:00	31/10/2018 00:00:00
0047800-48.1988.5.02.0039	11/11/2004 00:00:00	11/11/2004 00:00:00
0092900-11.1997.5.02.0039	25/11/2014 00:00:00	27/01/2015 00:00:00
0126500-71.2007.5.02.0039	03/02/2017 00:00:00	24/02/2017 00:00:00
0000847-49.2013.5.02.0039	10/02/2017 00:00:00	28/03/2017 00:00:00
0088600-35.1999.5.02.0039	21/02/2017 00:00:00	29/03/2017 00:00:00
0003500-73.2003.5.02.0039	17/05/2017 00:00:00	08/06/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0001393-12.2010.5.02.0039	31/10/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0039100-87.2005.5.02.0039	21/02/2018 00:00:00	12/03/2018 00:00:00
0294600-91.2004.5.02.0039	26/04/2018 00:00:00	18/05/2018 00:00:00
0001256-30.2010.5.02.0039	14/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
1000200-32.2016.5.02.0039	21/10/2020 00:00:00	13/11/2020 00:00:00
0001976-89.2013.5.02.0039	24/02/2021 00:00:00	17/03/2021 00:00:00
0213000-87.2000.5.02.0039	15/05/2020 00:00:00	02/06/2020 00:00:00
0067800-73.2005.5.02.0039	02/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
0002453-78.2014.5.02.0039	18/09/2020 00:00:00	23/10/2020 00:00:00
0000843-75.2014.5.02.0039	16/10/2020 00:00:00	23/11/2020 00:00:00
0000407-87.2012.5.02.0039	16/10/2020 00:00:00	23/11/2020 00:00:00
0000041-14.2013.5.02.0039	25/11/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0002599-90.2012.5.02.0039	27/11/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0003066-35.2013.5.02.0039	24/02/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
0089700-73.2009.5.02.0039	10/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
0089700-73.2009.5.02.0039	10/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
0089700-73.2009.5.02.0039		24/06/2021 00:00:00
0188500-44.2006.5.02.0039	14/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0001181-20.2012.5.02.0039	14/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0000836-20.2013.5.02.0039	18/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0001236-05.2011.5.02.0039	30/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00

0000998-15.2013.5.02.0039	06/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00
0207900-39.2009.5.02.0039	22/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0001098-38.2011.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	03/10/2019 00:00:00
0002536-94.2014.5.02.0039	25/09/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
0002081-32.2014.5.02.0039	12/08/2020 00:00:00	09/10/2020 00:00:00
1001127-61.2017.5.02.0039	16/10/2020 00:00:00	10/11/2020 00:00:00
0250100-47.1998.5.02.0039	16/06/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
0214100-67.2006.5.02.0039	04/10/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
0209400-68.1994.5.02.0039	13/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

#### 17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **02/11/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

#### a) Fase de conhecimento

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001327-29.2021.5.02.0039.** Exame do andamento processual faz ver que em 14/07/2022 o reclamado requereu o arquivamento definitivo. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

**b) Fase de liquidação**

**Tarefa "Aguardando prazo" - 1000967-60.2022.5.02.0039.** Exame do andamento processual faz ver que em 28/07/2022 foi apresentada impugnação aos cálculos. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual**

**c) Fase de execução**

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000971-21.2017.5.02.0703.** Exame do andamento processual faz ver que em 21/06/2022 as partes foram intimadas da declaração de prescrição intercorrente. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

**17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 26/09/2021 x 25/10/2022**

<b>Parâmetros da Corregedoria</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Iniciais (60 dias) Videoconferência</b>	32 dias	55 dias (19/12/2022) (Há apenas 03 audiências marcadas no período)

Una Rito Ordinário 90 dias	80 dias	108 dias (10/02/2023) (Há apenas 02 audiências marcadas no período)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	53 dias	154 dias (28/03/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	124 dias	108 dias (10/02/2023) (Não há audiências marcadas entre os dias 25/11/2022 e 03/02/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	134 dias	112 dias (14/02/2023)
Una Rito Sumaríssimo 60 dias	67 dias	-
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	53 dias	55 dias (19/12/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 18 de janeiro de 2022 e até 31/01/2022, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022), da Presidência deste E. TRT. houve nova suspensão do trabalho presencial em 26 de janeiro, por meio da Portaria GP Nº 05, que prorrogou a suspensão das atividades presenciais até 18/02/2022. Posteriormente houve nova prorrogação da suspensão, desta feita até 02/03/2022, por meio da Portaria GP Nº 08, de 09 de fevereiro de 2022, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2022 e 20/01/2023 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de

celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção da modalidade UNA RO por videoconferência.**

Nesse sentido, considerando-se a orientação do C.TST para realização de audiências presenciais, **recomenda-se à Unidade Judiciária que realize a alteração da modalidade telepresencial para presencial, a partir de 2023.**

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências UNA rito ordinário** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional.

#### **17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 25/10/2022**

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **01 processo** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **02/11/2022**, vislumbrou-se que foi acolhida a exceção de incompetência e determinada a remessa do processo 1001084-51.2022.5.02.0039 para Cajamar.

#### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **02/11/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **712 (setecentas e doze)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

### **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

### **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando-se as constantes orientações do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **recomenda-se** aos magistrados de primeiro grau a realização de audiências **presenciais**.

19.2 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.5 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.6 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a



redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.8 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.9 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.10 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.11 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na

semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.12 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.13 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.14 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.15 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

(fonte: e-Gestão em 30/09/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2003	0145000-30.2003.5.02.0039	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2018	1001091-82.2018.5.02.0039	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001291-89.2018.5.02.0039	ConPag	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000345-83.2019.5.02.0039	ETCiv	Processos aguardando o encerramento da

			Instrução
2019	1000345-83.2019.5.02.0039	ETCiv	Processos suspensos
2019	1001249-06.2019.5.02.0039	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000203-45.2020.5.02.0039	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000229-73.2020.5.02.0611	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000239-87.2020.5.02.0039	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000615-73.2020.5.02.0039	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000938-78.2020.5.02.0039	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001123-58.2020.5.02.0608	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001158-76.2020.5.02.0039	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências UNA/RO, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, ou seja, 60 dias para audiências de processos de rito sumaríssimo, 90 dias para processos de rito ordinário e 120 dias para audiências de instrução.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da

categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.10 Considerando-se o "quanto" constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001346-90.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h, com o Exmo. Juiz Diego Cunha Maeso Montes, Titular e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 39ª Vara do Trabalho de São Paulo, Ricardo Francisco Leite, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

**23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.**

**PAULO KIM BARBOSA**

Desembargador Corregedor Auxiliar

**Eliana Maria Damaceno Velkis**

Secretária da Corregedoria Regional